



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.402/2.026

Súmula: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 4.606/2025, 4.620/2025 e 4.633/2025 e suas alterações, que autorizam o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

JAELESON RAMALHO MATTIA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º . Designar para constituir a **Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, para contratação por excepcional interesse público, de profissionais para atuarem no atendimento das necessidades temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 57, X da Lei Orgânica do Município, visando a composição do quadro transitório de Arquiteto, Assistente Social, Professor Mediador e Profissional de Apoio Escolar do Município de Bandeirantes, os respectivos membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- I. Juliana Moreira Durans – Matrícula nº 3.642;
- II. Cirlei Socorro Justo dos Santos – Matrícula nº 3.375; e
- III. Andressa Taina Nogueira dos Santos – Matrícula nº 5.295.

§ 1º. O Presidente da Comissão organizadora deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

§ 2º. A Comissão organizadora e examinadora deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º. Designar para constituir a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, para contratação por excepcional interesse público, de profissionais para atuarem no atendimento das necessidades temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 57, X da Lei Orgânica do Município, visando a composição do quadro transitório de Arquiteto, Assistente Social, Professor Mediador e Profissional de Apoio Escolar do Município de Bandeirantes, os respectivos membros:

- I. Juliana Moreira Durans – Matrícula nº 3.642;
- II. Cirlei Socorro Justo dos Santos – Matrícula nº 3.375; e
- III. Andressa Taina Nogueira dos Santos – Matrícula nº 5.295.

Parágrafo único. Caberá à referida Comissão a avaliação de Títulos e Documentos do Processo Seletivo para a contratação de Arquiteto, Assistente Social, Professor Mediador e Profissional de Apoio Escolar do Município de Bandeirantes.

Art. 3º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar aos ditames do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º. Fica delegado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos a publicação do Edital em site oficial.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal